



**CHAMADA INTERNA DE CANDIDATOS APTOS A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS – EDITAL Nº 004/ 2025 - DCET**

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET
<b>ASSUNTO</b>	Definição de critérios para solicitações de concessão de passagens aéreas, e/ou diárias, para apoio à participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou de extensão, de interesse da instituição, a serem realizados durante o ano de 2025
<b>Montante* total Diárias a servidor no país</b>	Valor remanescente do Edital 003/2025 - DCET – Limitado ao máximo de 5,5 diárias por pessoa.
<b>Passagens aéreas no país</b>	Valor remanescente do Edital 003/2025 - DCET

\* em conformidade com o Plano Orçamentário da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

## 1. OBJETIVO

1.1. Selecionar solicitações de fomento por servidores do DCET para participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, que aconteçam até **31 de dezembro de 2025**, de abrangência local, regional, nacional, preferencialmente, para eventos relacionados ao ensino de graduação, contribuindo com as atividades relacionadas às áreas de atuação, através de concessão de passagens e/ou diárias conforme estabelecido neste EDITAL Nº 004/2024 - DCET.

Obs.: Serão considerados eventos: Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios, Encontros, Cursos, Colóquios, Workshops, Feiras, Mostras de Ciência e Tecnologia.

## 2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DOS PEDIDOS

- 2.1. Ser docente do quadro de pessoal permanente, lotado nos cursos de graduação do DCET, e que não esteja afastado de suas atividades, por quaisquer motivos.
- 2.2. Ser técnico administrativo em educação (administrativo ou de laboratório) lotado em unidades no âmbito do DCET, e que não esteja afastado de suas atividades, por quaisquer motivos.
- 2.3. Estar em dia com a prestação de contas, caso tenha sido beneficiado com diárias e passagens anteriormente (sistema SCDP).
- 2.4. Não estar em período de férias no período do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

- 2.5. O servidor só poderá receber auxílio uma vez a cada EDITAL, salvo exceção, quando houver recursos e ausência de pedidos por servidores não contemplados no mesmo EDITAL.
- 2.6. No caso de apresentação de trabalho deve guardar **estreita relação com a atuação profissional do autor, ser de interesse da UNIFAP/DCET.**
- 2.7. Ter disponibilidade orçamentária, obedecendo às disposições na legislação vigente.
- 2.8. Ter autorização do órgão de lotação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas via formulário eletrônico conforme link: <https://forms.gle/4jCU1zDLPg6Ngb1y8> devidamente preenchido pelos servidores, para fins de seleção a documentação necessária enviado no prazo determinado conforme Quadro 1 abaixo.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o formulário de inscrição os documentos comprobatórios listados, em único arquivo no formato PDF, nos campos correspondentes do formulário de inscrição:
  - A. Comprovante do evento (Programação, folder e semelhantes);
  - B. Comprovação de aprovação do trabalho e/ou comprovante de inscrição no evento;
  - C. Declaração de tempo de serviço efetivo (documento emitido no SIGRH); e
  - D. Documento de identificação (qualquer documento oficial com foto).

**Quadro 1. Cronograma de Inscrições Conforme Edital N° 004/2025 - DCET**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	25/08/2025
Prazo de Impugnação do edital	Até as 18h de 26/08/2025
Envio dos pedidos de inscrições via formulário eletrônico	27/08 a 08/11/2025*

\*ou até o término dos recursos financeiros disponíveis

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos servidores para recebimento das diárias e passagens será realizada **em fluxo contínuo até o dia 08/11/2025, por ordem de envio dos pedidos de inscrições ou até o término dos recursos financeiros disponíveis**, atendendo os requisitos do item 3.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

- 4.2. A seleção do servidor **não lhe confere o direito à concessão do recurso, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UNIFAP** para o período demandado, trâmites subordinados à Administração Pública e aprovação dos documentos apresentados pelo proponente, quando for o caso.

## 5. DA DIVULGAÇÃO

A lista de servidores com solicitações contempladas será divulgada no site <https://www2.unifap.br/dcet/>, quando da finalização do processamento de todas as solicitações recebidas.

## 6. DOS RECURSOS

Será assegurado ao interessado o direito de impugnação do edital e interposição de recurso durante a vigência do edital, por meio de e-mail enviado à [dcet@unifap.br](mailto:dcet@unifap.br). O referido recurso será examinado pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Estas normas complementares são parte integrante do EDITAL Nº 004/2025 - DCET.

7.2 Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado.

7.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada na página <https://www2.unifap.br/dcet/>

7.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, responsável pela condução geral do processo seletivo.

**Macapá, 25 de agosto de 2025**

Cristina Maria Baddini Lucas  
Diretora do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas  
Portaria Nº 2146/2023 - UNIFAP